



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 055, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando a solicitação recebida do Setor de Licitações e Contratos, resolve e

DECRETA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de _____ Nº _____
de _____ FL. _____
Visto _____

Art. 1º Fica REVOGADO o Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 017/2023, que tem como objeto o “futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, ferramentas e demais utensílios e materiais para a manutenção das atividades nas diversas Secretarias e Departamentos do município de Pato Bragado, conforme quantidades, especificações e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital”.


Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação de que trata o artigo 1º deste Decreto desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de 2023.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº *2796*
de *15/03/23* FL. _____
Visto _____